



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

Comunicação nº 133/2020 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do Maricá FC para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. João Paulo Silva e a juntada do voto divergente da lavra do Dr. Dário Correa Filho, referente ao Processo nº 051/2020 julgado pelo Tribunal Pleno, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária